



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## CARTA CONVITE Nº 002/2017

A **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria Nº 034/2017, de 01 de junho de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal Nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** mediante as condições estabelecidas nesta Carta-Convite e seus Anexos.

### PREÂMBULO

**CARTA CONVITE Nº 002/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017**

**PUBLICIDADE:** de 04/12/2017 à 08/12/2017

**DA VISTORIA OBRIGATÓRIA:** de 04/12/2017 à 08/12/2017 – das 08h00min às 16h00min (conforme Item III desta Carta Convite)

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 11/12/2017 às 09h00min

**LOCAL:** Câmara Municipal de Pradópolis, Rua Sete de Setembro, nº 999, Centro, Pradópolis/SP – CEP: 14.850-000; Telefone: (16) 3981-9100; e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

### I - DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo de reforma, modernização e adequações elétricas do Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, bem como sua execução, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações do Projeto Básico** constante do Anexo I.

2. O valor total estimado deste OBJETO, referente à licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, é de **R\$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil e cem reais)**. No valor estão incluídos os serviços prestados, equipamentos, materiais e todos os demais custos, frete, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e operacionais, dentre outros gastos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do referido objeto.

3. O objeto deste Convite deverá seguir hierarquicamente as seguintes etapas:

**3.1.** Elaboração do Projeto Executivo;

**3.1.1.** Projeto Executivo Prévio;

**3.1.2.** Projeto Executivo Finalizado.

**3.2.** Execução da Obra.

**3.2.1.** Quadros de entrada e distribuição de energia;

**3.2.2.** SPDA;

**3.2.3.** Iluminação/tomadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas inscritas, ou não, como Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a sessão de julgamento (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, QUALQUER pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Convite, através de documento protocolado junto à recepção desta Casa Legislativa direcionado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

3. Decairá do direito de impugnar os termos da Carta Convite de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas em convite, as falhas ou irregularidades que viciariam essa Carta Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na RUA SETE DE SETEMBRO, 999, CENTRO – PRADÓPOLIS/SP, ou pelo telefone (16) 3981-9100, ou pelo e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## III - DA VISTORIA OBRIGATÓRIA:

1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (16) 3981-9100, ou pelo e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

2. O Projeto Básico, impresso e em mídia digital, estará à disposição dos licitantes para consulta complementar, na íntegra, durante todo o período destinado a vistoria na sede desta Casa Legislativa.

3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação da Carta Convite, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4. **Sendo requisito de habilitação**, o atestado de vistoria será expedido pela Câmara Municipal de Pradópolis à empresa interessada no certame, conforme Anexo V e assinado pelo responsável designado junto ao órgão licitante, quando da visita de vistoria, e **apresentado como documento de qualificação técnica** (art. 30, III, da Lei nº 8.666/93).

## IV – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes até as **09h00min**, do dia **11 de dezembro de 2017**, quando se dará início à sessão de julgamento, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Documentação**  
Processo Administrativo nº 025/2017  
Convite nº 002/2017  
(Razão Social, CNPJ e endereço da licitante)

**Envelope nº 02 – Proposta**  
Processo Administrativo nº 025/2017  
Convite nº 002/2017  
(Razão Social, CNPJ e endereço da licitante)

2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

## V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTAÇÃO":

1. O Envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### 1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor tratando-se de sociedades empresárias ou simples, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

### 1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou Inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante. Se a licitante for de outro Estado, que não o de São Paulo, será necessário o visto do CREA deste Estado;

b) **Termo de Vistoria**, fornecido pela Câmara Municipal de Pradópolis, declarando que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo V);

c) Relação nominal da Equipe Técnica, que deverá conter, no mínimo: 01 Engenheiro e 01 Eletricista.

d) Declaração de que a Equipe Técnica indicada executará o serviço objeto da licitação, de acordo com o § 10, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de Pradópolis;

#### e) Capacitação Técnico Profissional:

e.1) comprovada mediante demonstração, pelo licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, Engenheiro, devidamente certificado pelo CREA.

\*Obs.: A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula Nº 25 do TCESP);

e.2) CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida em nome do profissional competente pertencente ao quadro de funcionários do licitante (Súmula Nº 23 do TCESP).

## **1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, por força da Lei Federal Nº 9.012/95;

c) Certidão negativa de débitos (CND) como prova de regularidade para com a Seguridade Social, expedida pela Previdência Social, em face das disposições contidas no art. 195, § 3º da Constituição Federal;

## **1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

## **1.5 – OUTRAS DECLARAÇÕES**

a) Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho – Anexo VII (Modelo de Declaração I);

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo VIII (modelo de Declaração II);

c) Declaração de conformidade com o disposto no artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo – Anexo IX (Modelo de Declaração III);

d) Declaração de não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 – Anexo X (Modelo de Declaração IV). **Esta Declaração aplica-se exclusivamente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**\*Obs.: 1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**\*Obs. 2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Câmara Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos no Anexo II – Proposta, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais.

**2 - NÃO SERÁ ADMITIDA COTAÇÃO INFERIOR À QUANTIDADE PREVISTA NESTA CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS, NEM PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS PREVISTOS NO ANEXO I – SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação, todavia, com vistas a garantir uma maior competição e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Edilidade poderá proceder ao conserto/validação de eventuais erros materiais ou desacertos verificados na proposta (p. ex., erro de cálculo; inobservância da unidade de medida; apresentação de preço unitário ao invés de global, dentre outros), procedendo à devida adequação, **DESDE QUE NÃO** configure alteração da proposta; dos itens ou quantidades ofertadas e demais requisitos que, se descumpridos, demandariam a desclassificação do Licitante.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Os preços unitários e totais dos itens expressos em moeda corrente nacional incluirão, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, **INCLUSIVE MATERIAIS**, sem direito a acréscimos decorrentes de eventuais encargos financeiros ou inflacionários.

5 – Deverá ser indicada **na proposta a marca** do item ofertado, quando cabível, para melhor avaliação pela comissão de licitação.

6 – Em se tratando de CONVITE do tipo MENOR PREÇO não será permitido a apresentação de proposta parcial do objeto licitado.

7 – Constar o cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no Anexo I – Projeto Básico, desta Carta Convite.

8. Os itens cotados deverão obedecer exclusivamente às especificações descritas no Anexo I do presente Convite, sob pena de desclassificação.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1. A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

2. A participação dos licitantes na sessão de julgamento será facultativa. Qualquer pessoa que quiser acompanhar os trabalhos, licitante ou não, não terá qualquer atuação ou participação, figurando apenas como fiscalizador dos trabalhos, e não como representante do licitante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

3. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Convite;
4. A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência dos documentos, abrindo-se o envelope Nº 01 “Documentação”. Caso os documentos não atendam as especificações contidas neste CONVITE, o licitante será desclassificado;
5. Após a habilitação dos licitantes far-se-á a abertura dos envelopes de propostas. Sendo casos de desclassificação das propostas:
  - a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados nesta Carta Convite;
  - b) Quando os valores forem superiores aos previstos no Anexo I.
6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros materiais ou desacertos, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
7. Será considerado vencedor, nos termos do inciso I, parágrafo primeiro, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante que oferecer a proposta de menor preço, desde que plenamente atendidas as condições desta Carta Convite, em especial as especificações do Anexo I;
8. Em caso de EMPATE, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, obedecendo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou, no caso de não haver alguma, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes;
9. Caso haja suspensão dos trabalhos antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” ou “**Proposta**”, estes ficarão sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

## VIII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1 - Para a assinatura do contrato administrativo, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito a contratação.
- 2 - A caução inicial, sempre que necessário, será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.
- 3 - A garantia e respectivos reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
  - a) dinheiro ou título da dívida pública;
  - b) seguro garantia;
  - c) carta de fiança bancária.
- 4 - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, devendo a contratada providenciar sua



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando esta deverá ser feita pelo prazo contratual.

**5** - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Câmara Municipal de Pradópolis, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo mínimo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação, sob pena de rescisão contratual.

**6** - No caso de caução com títulos da dívida pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

**7** - No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de obter instruções de como efetuar-la.

**8** - A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias consecutivos após o Recebimento Definitivo dos Serviços.

**9** - O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**1.** Após a publicação do resultado da licitação no Diário Oficial Eletrônico Municipal abrir-se-á automaticamente o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso;

**2.** Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação abrirá o prazo de 02 (dois) dias úteis aos demais licitantes para contrarrazões e, após, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente instruído à autoridade competente;

**3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ou não havendo interposição de recurso, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

**4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**5.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato administrativo, de modo sucessivo, conforme as condições estabelecidas nos Anexos desta Carta Convite, podendo o referido prazo de conclusão ser antecipado ou prorrogado mediante justificativa e aceite pela autoridade competente, conforme o seguinte cronograma:

<b>Elaboração do Projeto Executivo</b>	Projeto Executivo Prévio	<b>10 DIAS</b>
	Projeto Executivo Finalizado	<b>10 DIAS</b>
<b>Execução da Obra</b>	Quadros de entrada e distribuição de energia	<b>70 DIAS</b>
	SPDA	
	Iluminação/tomadas	

2. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a observação e adoção dos EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral do edifício. A contratada será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

3. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, a contratada deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação ou decisão final à autoridade competente.

4. Se a contratada deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente venham a comprometer em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, principalmente no que se refere ao subitem anterior, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Pradópolis.

## XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no preâmbulo.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, cabendo prorrogação por decisão da Administração Pública, mantendo-se o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, cabendo prorrogação por decisão da Administração Pública, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável e atestado pelo Engenheiro que elaborou o Projeto Básico.

## XII – DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratante, **em parcelas conforme a conclusão das etapas do cronograma físico-financeiro**, à vista dos respectivos Termos de Recebimento Parcial do objeto ou Recibo.

2. As medições relativas a cada etapa da execução do objeto, ora contratado, constarão de termo apartado, contendo a relação de serviços executados, com assinatura do contratado; do fiscal de contrato e do profissional técnico habilitado para fiscalização da execução.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, interrompendo-se o pagamento até regularização.

4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, cuja numeração/identificação deverá ser fornecida à Contratante no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## XIII – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

1. Em face do prazo estipulado do contrato fixado no subitem 1 do Item X da presente Carta Convite (inferior a 1 ano), não haverá reajuste ou atualização monetária dos preços ofertados/propostos.

## XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2017, observada a seguinte classificação orçamentária:

Ficha 08;

010102 Câmara Municipal de Pradópolis;

01.031.0001.1084.0000 Reforma do Prédio da Câmara Municipal;

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão devidamente assinadas pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pradópolis, com a convocação do licitante vencedor para a obtenção da nota de empenho e da autorização de fornecimento.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pradópolis e demais meios eletrônicos onde a Câmara Municipal frequentemente realiza a publicação de seus atos oficiais.
6. Os casos omissos da presente Carta Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação cujas decisões serão passíveis de recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.
7. Integram a presente Carta Convite, os seguintes anexos:
  - Anexo I** – Projeto Básico;
  - Anexo II** – Proposta e Cadastramento;
  - Anexo III** – Autorização de Execução de Serviço;
  - Anexo IV** – Entrega de Convite.
  - Anexo V** – Termo de Vistoria.
  - Anexo VI** – Minuta de Contrato Administrativo.
  - Anexo VII** – Modelo de Declaração I;
  - Anexo VIII** – Modelo de Declaração II;
  - Anexo IX** – Modelo de Declaração III;
  - Anexo X** – Modelo de Declaração IV;
- 8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Guariba do Estado de São Paulo.

Pradópolis, 04 de dezembro de 2017.

**THIAGO AQUINO ALVES**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## ANEXO I – PROJETO BÁSICO



Memorial Descritivo,  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017,  
Revisão 00

PRA-A-7-28-1002-E– Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO BÁSICO

### REFORMA ELÉTRICA

Cliente: Câmara Municipal de Pradópolis  
Unidade: Pradópolis/SP  
Projeto: Projeto Básico – Reforma Elétrica  
Referência: PRA-A-7-28-1002-E

Página 1 de 28

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda.  
Av. Osvaldo Henrique de Matos, 287 Sala 01 - Bairro JD Itapua  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482.1363  
[www.deviceengenharia.com.br](http://www.deviceengenharia.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

**PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

## Sumário

1. OBJETIVO.....	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.....	4
2.1. PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS. ....	4
• PRESCRIÇÕES, TIPOS DE CONDUTORES/CIRCUITOS, MONTADORES.....	4
• INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS EM DUTOS, ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM: .....	7
• INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS EM QUADROS ELÉTRICOS: .....	8
2.2. PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS .....	8
• ELETRODUTOS EM GERAL .....	8
• ELETRODUTOS APARENTES EM INSTALAÇÕES ABRIGADAS.....	9
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO BÁSICO DE REFORMA ELÉTRICA.....	11
3.1. LISTA DE DOCUMENTOS GERADOS PELO PROJETO BÁSICO .....	11
3.2. PAINEL ELÉTRICO QFL-01 .....	12
3.2.1. DIMENSIONAL PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-01 .....	12
3.2.2. UNIFILAR PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-01 .....	13
3.3. PAINEL ELÉTRICO QFL-02 .....	15
3.3.1. DIMENSIONAL PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-02 .....	15
3.3.2. UNIFILAR PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-01 .....	16
3.4. LUMINOTÉCNICA E DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS.....	18
3.4.1. LUMINOTÉCNICA.....	18
3.4.2. ATERRAMENTO DAS TOMADAS.....	19
3.5. ESTIMATIVA DE CUSTO – PROJETO BÁSICO .....	22
3.5.1. QUADRO RESUMO DAS ESTIMATIVAS .....	22

Página 2 de 28

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda  
Av Osvaldo Henrique de Matos, 287 Sala 01 - Bairro JD Itapua  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482 1363  
[www.jbeceengenharia.com.br](http://www.jbeceengenharia.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

3.5.2.	ESTIMATIVA DE CUSTO – PLANILHA QFL01 .....	23
3.5.3.	ESTIMATIVA DE CUSTO – PLANILHA QFL02 .....	24
3.5.4.	ESTIMATIVA DE CUSTO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS .....	25
3.5.5.	ESTIMATIVA DE CUSTO – ADEQUAÇÃO SPDA.....	26



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

**PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

## 1. OBJETIVO

A Device Engenharia elaborou o presente memorial com a finalidade de apresentar as instruções técnicas e considerações para definir as premissas do projeto executivo, assim como o escopo a ser considerado nas novas etapas do Projeto Elétrico de Reforma da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa e em conformidade com o Projeto Executivo. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização.

Todos os materiais elétricos deverão ser de qualidade, linha atual de mercado. A nota fiscal dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

Todos os cabos alimentadores dos quadros deverão ser fornecidos e instalados de acordo com indicações e especificações indicadas em projeto. Os cabos a serem instalados deverão vir no mínimo com identificação do fabricante, bitola e tensão de isolamento. O material isolante deverá ser antichama para evitar a propagação da mesma.

### 2.1. PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.

#### • PRESCRIÇÕES, TIPOS DE CONDUTORES/CIRCUITOS, MONTADORES

Deverão atender às prescrições dos fabricantes, da NBR 5410 para condutores de baixa tensão e da NBR 14039 para condutores de média tensão, do projeto específico e deste memorial.

No presente memorial serão considerados os seguintes condutores: cabos, cordoalhas, com utilização prevista para condução de energia, para comando e para aterramento. Classe baixa tensão (tensão CA até 1 kV) e Classe média tensão (tensão CA maior que 1 KV).

Os circuitos elétricos de baixa e de média tensão, não devem ser agrupados em um mesmo eletroduto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## **PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

Os condutores de corrente alternada (CA) não devem ser agrupados com aqueles destinados a conduzir corrente contínua (CC).

Os condutores referentes ao circuito de potência não deverão compartilhar o mesmo duto dos cabos de comando, sinalização, instrumentação ou dados.

A instalação deverá ser efetuada somente por montadores devidamente treinados e habilitados, garantindo com isso o bom desempenho quando em operação.

A instalação de fios, cabos e cordoalhas deverão obedecer às orientações dos fabricantes e aquelas indicadas a seguir:

a)- Puxamento de fios e cabos: Deve ser efetuado sempre que possível, pelo condutor evitando-se ultrapassar uma tensão de 7 Kgf/mm<sup>2</sup> (ou outro valor conforme o fabricante do cabo), para condutor de cobre recozido.

Para o puxamento através da capa, com a utilização de camisa de puxamento, recomendamos não exceder 500 Kg (ou outro valor estabelecido pelo fabricante) de força absoluta.

Especial cuidado deve ser dado ao puxamento em trajetos curvos ou em dutos estreitos, onde as tensões e esforços tendem a aumentar.

b) - Curvatura de fios e cabos: As curvas a que forem submetidos os condutores (cabos e/ou fios), deverão ser executadas obedecendo às recomendações dos fabricantes, às prescrições da NBR 5410 para baixa tensão e da NBR 14039 para os de média tensão e aquelas contidas neste manual e das específicas do memorial.

O raio mínimo de curvatura deve ser escolhido com margem de segurança sobre os valores citados, levando em conta que durante a instalação, os montadores poderão inadvertidamente, dobrar os cabos com raios menores que os especificados.

Caso o fabricante de cabos recomende raios de curvatura superiores, prevalecerão seus valores, desde que não haja necessidade de alterar as dimensões dos condutores/ caixas de passagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## **PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

Previendo esse fato nesses locais, a Instaladora deverá executar a verificação das dimensões de condutos/ caixas de passagem, em tempo hábil (antes da construção), comparando-os com o raio de curvatura recomendado pelos fabricantes de cabos, de modo a coordenar a execução desses serviços.

Os valores antes indicados referem-se às curvaturas de fios e/ou cabos durante sua instalação, para uso permanente.

Não se aplicam a curvas de dutos ou outras superfícies curvas, em torno das quais o fio e/ou cabo irá ser puxado durante a instalação. Para este puxamento exigem-se raios maiores e outras providências.

Condutores de Baixa Tensão: Deverá ser prevista folga de 1 (um) metro, no comprimento dos condutores, sempre que o ponto de força e/ou quadro parcial for de instalação posterior à dos condutores, e também quando indicados nos projetos específicos.

Os condutores não deverão provocar esforços prejudiciais aos componentes nos quais são ligados.

Nas caixas de passagem de rede de dutos enterrados, deverá ser deixado folga de 0,5 metro (mínimo), desde que compatível com as dimensões internas das caixas.

As ligações dos fios e cabos, de Baixa Tensão, aos diversos componentes da instalação (interruptores, tomadas, quadros, motores, equipamentos, etc...), deverão ser realizadas com conexões e ferramentas adequadas, com o necessário aperto, de modo a evitar danos quando da energização para testes/utilização.

Os condutores deverão ser contínuos, sem emendas, principalmente aqueles destinados aos circuitos alimentadores.

Caso a emenda seja inevitável, ela poderá ser permitida, desde que realizada em local limpo, de fácil acesso para a manutenção, com conexão a compressão e luva de emenda termo contrátil.

No interior de dutos e eletrodutos é expressamente proibida a execução de emendas nos condutores. Toda a emenda deverá ser realizada somente com a autorização do fiscal da obra.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## **PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

Todas as conexões de fios e cabos de cobre, deverão ser realizadas com conectores de compressão com alto teor de cobre, e utilizando alicates de compressão adequados.

As emendas devem assegurar aos cabos, uma resistência às solicitações elétricas, igual ou superior a do trecho onde o condutor é contínuo.

Somente na ocasião da execução do terminal ou emenda o cabo deve ser aberto, removendo suas extremidades seladas.

Após o puxamento, proceder inspeção nas extremidades seladas, em caso de dano, devem ser reconstituídas.

Se o puxamento foi executado através da capa, corte os trechos das extremidades usadas sob a camisa de puxamento.

Por ocasião da execução de terminal ou de emenda, evite que a umidade e o pó sejam aprisionados após a cobertura da nova isolação de fita isolante.

A execução das emendas e conexões, deve ser realizada após concluído o puxamento dos condutores, de modo a evitar esforços sobre elas.

Os procedimentos, de emenda dos cabos, devem seguir o determinado através do folheto técnico fornecido pelo fabricante da emenda.

As conexões em ângulo /ligações, para fios e cabos, além de obedecer o citado anteriormente, deverão ser isoladas com fita isolante.

- **INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS EM DUTOS, ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM:**

A instalação de condutores somente poderá ser iniciada com a confirmação de:

- A fixação dos dutos/eletrodutos/caixas de passagem estar adequadas ao tipo de cabo a ser lançado. É fundamental que se tape os dutos ao término de sua instalação e antes do lançamento do cabo o mesmo seja limpo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## **PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

- Eliminadas todas as eventuais rebarbas e arestas cortantes, que possam danificar a isolamento dos condutores.
- Execução de limpeza conveniente dos dutos/ eletrodutos por, bucha seca, e confirmando a sua total limpeza.

Para facilitar o lançamento dos cabos é permitido a utilização somente de compostos lubrificantes recomendados pelo fabricante.

Na omissão dessas recomendações poderá ser utilizado o talco industrial neutro, vaselina neutra, porém é expressamente proibido a utilização de graxas.

Para a fixação dos condutores no interior das caixas de passagem, quando em instalação vertical, devem ser utilizados prensas cabos adequados.

As fixações devem ser espaçadas de acordo com a tabela 66 da NBR 5410.

Para caixa e eletrodutos aparentes, a fixação obedecerá ao definido no projeto específico.

- **INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS EM QUADROS ELÉTRICOS:**
- Instalados/fixados de modo a não ficar encostados aos barramentos e outros equipamentos/componentes do quadro.
- Ligados aos barramentos e/ou terminais de disjuntores e/ou chaves, com conectores apropriados e sem que haja redução nas seções condutoras.
- Agrupados de maneira ordenada, em circuitos, identificados e amarrados à suportes em todo o trajeto no interior do quadro.

## **2.2. PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS**

- **ELETRODUTOS EM GERAL**



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## **PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

Serão empregados eletrodutos metálicos, rígidos, de aço carbono tipo pesado, com costura, rosca em ambas as extremidades da barra, com revestimento protetor de acordo com o local da instalação, fabricados conforme a norma NBR5598.

O curvamento de eletrodutos metálicos, deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras ou avarias do revestimento, obedecendo-se os raios mínimos conforme tabela 70 da NBR 5410.

O curvamento de diâmetro  $\geq 1 \frac{1}{2}$ " deverá ser executado com emprego de máquina dobradora hidráulica ou pneumática.

Não será permitido, numa única curva, ângulos menores que 90° (noventa graus).

O número de curvas entre duas caixas, não poderá ser superior a duas de 90° (noventa graus) ou equivalente a 180° (cento e oitenta graus).

Sempre que possível, deverão ser evitadas as emendas de eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas deverão ser executadas através de luvas de mesmo material que os eletrodutos, rosqueados nas extremidades a serem emendadas, de forma a garantir a continuidade da superfície interna da tubulação.

As extremidades das roscas (eletrodutos e luvas), devem ser previamente escareadas para eliminação de rebarbas.

- **ELETRODUTOS APARENTES EM INSTALAÇÕES ABRIGADAS.**

Deverão ser empregados eletrodutos em aço, galvanizados interna e externamente, tipo pesado, rígidos, rosqueáveis, com costura.

As conexões dos eletrodutos (eletrodutos com caixa de passagem, com quadros elétricos, etc...), deverão ser executadas com buchas de mesmo material que os eletrodutos, com rosca adequadas.

Também deverão ser de mesmo material que os eletrodutos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

Caso o projeto específico determine a utilização de eletrodutos sem rosca, deverão ser previstas luvas, conexões, etc.. Apropriadas.

Os eletrodutos deverão ser fixados a estrutura, da seguinte forma:

- Para eletrodutos instalados em trechos retos horizontais, fixar através de uma abraçadeira tipo "D" provida de cunha, com distanciamento máximo estabelecido pela tabela 67 da NBR5410.
- Quando da união com caixa de passagem, fixar através de duas abraçadeiras tipo "D" providas de cunha, uma em cada eletroduto que se conecta a caixa, distanciadas no máximo 200 (duzentos) milímetros desta.
- Na medida do possível, reunir os eletrodutos em feixes, fixando um perfilado da estrutura (adequado aos esforços) e nele, os eletrodutos.
- A fixação de eletrodutos/suportes perfilados na estrutura, quando em instalação vertical, deverá obedecer aos distanciamentos máximos previstos pela tabela 66 da NBR 5410.
- A distância entre eletrodutos, quer fixados á perfilados quer diretamente à estrutura, no caso de emprego de caixas de passagem, deverá permitir montagem/desmontagem destas.
- O afastamento mínimo entre eletrodutos deverá ser de  $\frac{1}{4}$  de seu diâmetro. No caso de eletrodutos de diâmetros diferentes prevalecerá a distância do maior deles.
- Na instalação horizontal, após o lançamento dos condutores/simulando-se o seu correspondente esforço, devem ser medidas as flechas dos eletrodutos e, ao critério dos fiscais da obra, poderá ser exigido fixação complementar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO BÁSICO DE REFORMA ELÉTRICA

Foi considerado como premissa do Projeto Básico atender os seguintes tópicos:

- Reutilizar todo componente ou instalação elétrica, que esteja dentro das normas vigentes;
- Considerar reforma elétrica nos painéis alimentadores QFL01 e QFL02;
- Adequação no Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica, para atender a norma vigente;
- Adequação da iluminação para os ambientes de trabalho conforme norma vigente;
- Analisar aterramento das tomadas do Prédio;

#### 3.1. LISTA DE DOCUMENTOS GERADOS PELO PROJETO BÁSICO

Para continuidade do projeto executivo, deverão ser considerados todos os documentos disponibilizados abaixo:

ÍTEM	NÚMERO DO DOCUMENTO	TIPO	REV	DESCRIÇÃO
1	PRA-A-7-28-1000-O	DOCUMENTO	0	GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS
2	PRA-A-7-28-1001-O	DOCUMENTO	0	ART REGISTRADA
3	PRA-A-7-28-1002-O	DOCUMENTO	0	MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO
4	PRA-A-7-28-1003-O	DOCUMENTO	0	ESTIMATIVA DE CUSTO - QUADRO RESUMO
5	PRA-A-7-28-1004-O	DOCUMENTO	0	ESTIMATIVA DE CUSTO - QFL01
6	PRA-A-7-28-1005-O	DOCUMENTO	0	ESTIMATIVA DE CUSTO - QFL02
7	PRA-A-7-28-1006-O	DOCUMENTO	0	ESTIMATIVA DE CUSTO - ILUMINAÇÃO
8	PRA-A-7-28-1007-O	DOCUMENTO	0	ESTIMATIVA DE CUSTO - SPDA
10	PRA-C-7-28-1000-O	DESENHO	0	DIAGRAMA UNIFILAR QUADRO QFL 1 PAV. INFERIOR (ATUAL)
11	PRA-C-7-28-1001-O	DESENHO	0	DIAGRAMA UNIFILAR QUADRO QFL 2 PAV. SUPERIOR (ATUAL)
12	PRA-C-7-28-1002-O	DESENHO	0	DIAGRAMA UNIFILAR QUADRO QFL 1 PAV. INFERIOR
13	PRA-C-7-28-1003-O	DESENHO	0	DIAGRAMA UNIFILAR QUADRO QFL 2 PAV. SUPERIOR
14	PRA-C-7-28-1004-O	DESENHO	0	DIMENSIONAL QUADRO QFL 1 PAV. INFERIOR
15	PRA-C-7-28-1005-O	DESENHO	0	DIMENSIONAL QUADRO QFL 2 PAV. SUPERIOR
16	PRA-D-7-28-1006-O	DESENHO	0	PROJETO ELÉTRICO S.P.D.A (PROJ. BÁSICO)
17	PRA-D-7-28-1007-O	DESENHO	0	PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PAV. INFERIOR
18	PRA-D-7-28-1008-O	DESENHO	0	PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PAV. SUPERIOR
19	PRA-D-7-28-1009-O	DESENHO	0	DESENHO FORNECIDO CLIENTE – TOMADAS INFERIOR
20	PRA-D-7-28-1010-O	DESENHO	0	DESENHO FORNECIDO CLIENTE – TOMADAS SUPERIOR

Página 11 de 28

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda  
Av Osvaldo Henrique de Matos, 287 Sala 01 - Bairro JD Espuá  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482 1363  
[www.deviceengenharia.com.br](http://www.deviceengenharia.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

### 3.2. PAINEL ELÉTRICO QFL-01

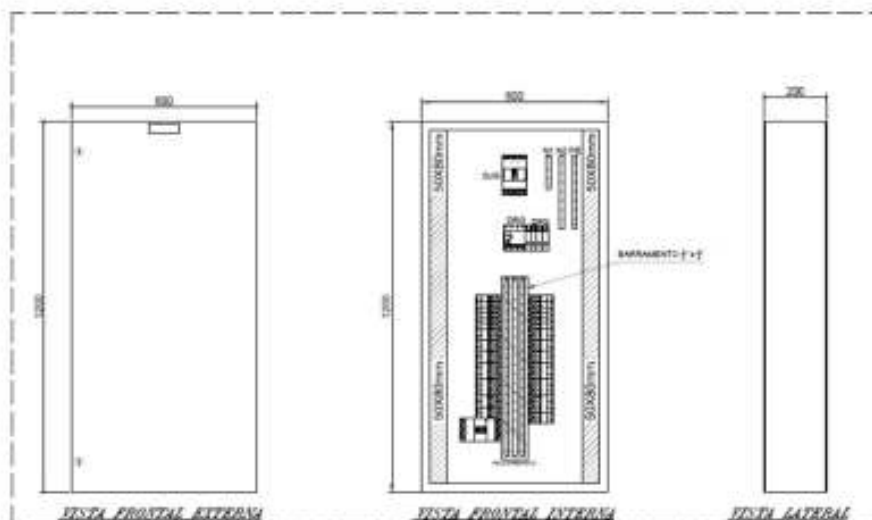
Foi considerado resumidamente os itens abaixo como escopo:

- Substituir QFL01 pelo painel Proposto;
- Instalar banco de capacitores automático para correção do fator de potência, no QFL01;
- Substituir cabo alimentador do QFL02, interligando no circuito disponível;

#### 3.2.1. DIMENSIONAL PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-01

O dimensional do painel foi fornecido para ser utilizado como referência e pode ser alterado pela empresa instaladora, porém seguindo o padrão apresentado.

Segue abaixo alguns extratos do Dimensional:



### CARACTERÍSTICAS:

- \*GRAU DE PROTEÇÃO IP:54;
- \*PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER NA:  
COR PADRÃO:RAL 7032;
- \*PLACA DE MONTAGEM COM 80um DE  
ESPESURA, CONFORME NBR-8755
- \*COR PADRÃO LARANJA:RAL 2004;
- \*ABERTURA DE PORTA COM ÂNGULO DE 110°
- \*PERFIS DE VEDAÇÃO;
- \*FECHO TIPO YALE COM CHAVE
- \*FLANGE INFERIOR;
- \*PONTO PARA ATERRAMENTO  
PARA PLACA DE MONTAGEM E PORTA;
- \*NORMA IEC-62208;
- \*PLACA DE MONTAGEM FABRICADA  
EM CHAPA 1,9mm.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

### 3.2.2. UNIFILAR PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-01

O Diagrama Unifilar Proposto do painel foi fornecido para ser utilizado como referência e pode ser alterado pela empresa instaladora, porém seguindo o padrão apresentado.

Segue abaixo alguns extrato do Unifilar:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

**PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

QUADRO DE CARGAS - QFL 1 ( PAVIMENTO INFERIOR)						
Circuito	Descrição	Tensão (V)	Proteção (A)	Fase R	Fase S	Fase T
1	TOMADAS USO GERAL "1"	127V	25	X		
2	TOMADAS USO GERAL "2"	127V	25		X	
3	TOMADAS USO GERAL "3"	127V	25			X
4	TOMADAS USO GERAL "4"	127V	25	X		
5	TOMADAS USO GERAL "5"	127V	25		X	
6	TOMADAS USO GERAL "6"	127V	25			X
7	TOMADAS USO GERAL "7"	127V	25	X		
8	TOMADAS USO GERAL "8"	127V	25		X	
9	TOMADAS USO GERAL "9"	127V	25			X
10	TOMADAS USO GERAL "10"	127V	25	X		
11	ILUMINAÇÃO "1"	220V	40	X	X	
12	ILUMINAÇÃO "2"	220V	40	X		X
13	ILUMINAÇÃO "3"	220V	40		X	X
14	ILUMINAÇÃO "4"	220V	40	X	X	
15	AR CONDICIONADO "1"	220V	40	X	X	X
16	AR CONDICIONADO "2"	220V	40	X	X	X
17	AR CONDICIONADO "3"	220V	40	X	X	X
18	AR CONDICIONADO "4"	220V	40	X	X	X
19	ALIMENTAÇÃO QFL 2 (PAV. SUPERIOR)	220V	100	X	X	X
20	RESERVA 1	127V	25		X	
21	AR CONDICIONADO "5" (12KBTU)	220V	16	X	X	
22	AR CONDICIONADO "6" (30KBTU)	220V	25	X		X
23	RESERVA 2	220V	32		X	X
24	RESERVA 3	220V	32	X		X





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo:  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

### 3.3. PAINEL ELÉTRICO QFL-02

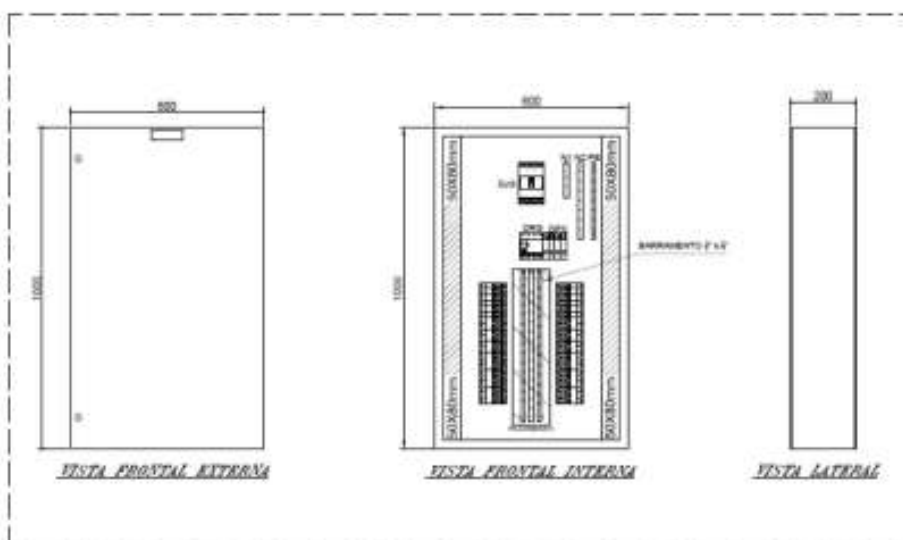
Foi considerado resumidamente os itens abaixo como escopo:

- Substituir QFL02 pelo painel Proposto;
- Substituir cabo alimentador do QFL02, interligando no circuito disponível do QFL01;

#### 3.3.1. DIMENSIONAL PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-02

O dimensional do painel foi fornecido para ser utilizado como referência e pode ser alterado pela empresa instaladora, porém seguindo o padrão apresentado.

Segue abaixo alguns extratos do Dimensional:



### CARACTERÍSTICAS:

- \*GRAU DE PROTEÇÃO IP:54;
- \*PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER NA COR PADRÃO RAL 7032;
- \*PLACA DE MONTAGEM COM 80um DE ESPESSURA, CONFORME NBR-8755
- \*COR PADRÃO LARANJA RAL 2004;
- \*ABERTURA DE PORTA COM ÂNGULO DE 110°
- \*PERFIS DE VEDAÇÃO;
- \*FECHO TIPO YALE COM CHAVE
- \*FLANGE INFERIOR;
- \*PONTO PARA ATERRAMENTO PARA PLACA DE MONTAGEM E PORTA;
- \*NORMA IEC-62208;
- \*PLACA DE MONTAGEM FABRICADA EM CHAPA 1,9mm.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



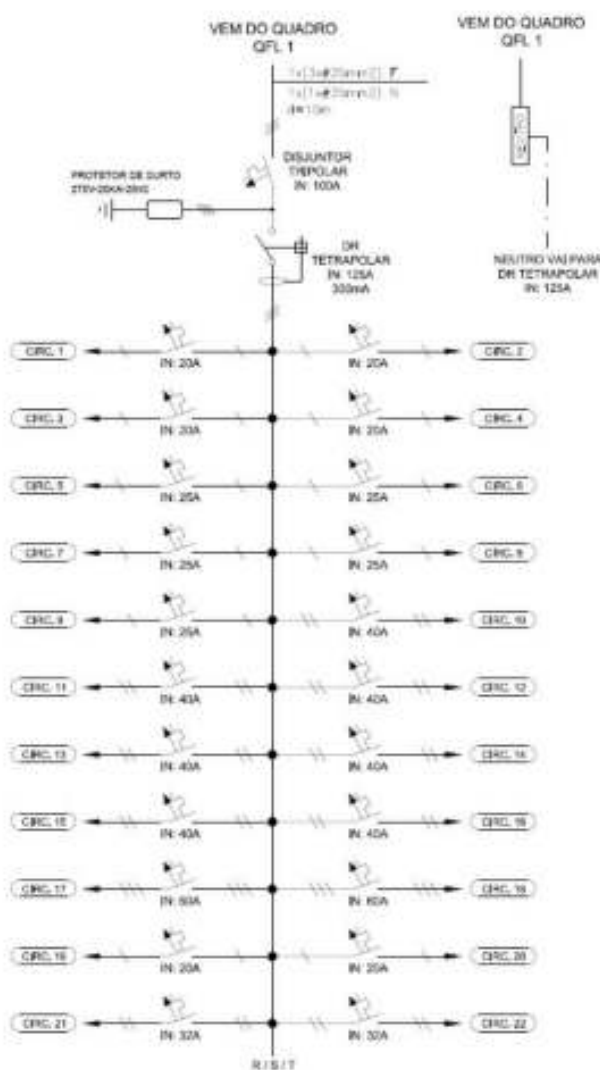
Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica - PRADÓPOLIS/SP

### 3.3.2. UNIFILAR PROPOSTO PAINEL ELÉTRICO QFL-01

O Diagrama Unifilar Proposto do painel foi fornecido para ser utilizado como referência e pode ser alterado pela empresa instaladora, porém seguindo o padrão apresentado.

Segue abaixo alguns extrato do Unifilar:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica - PRADÓPOLIS/SP

QUADRO DE CARGAS - QFL 2 ( PAVIMENTO SUPERIOR)						
Circuito	Descrição	Tensão (V)	Proteção (A)	Fase R	Fase S	Fase T
1	TOMADAS USO GERAL "1"	127V	20	X		
2	TOMADAS USO GERAL "2"	127V	20		X	
3	TOMADAS USO GERAL "3"	127V	20			X
4	TOMADAS USO GERAL "4"	127V	20	X		
5	TOMADAS USO GERAL "5"	127V	25		X	
6	TOMADAS USO GERAL "6"	127V	25			X
7	TOMADAS USO GERAL "7"	127V	25	X		
8	TOMADAS USO GERAL "8"	127V	25		X	
9	TOMADAS USO GERAL "9"	127V	25			X
10	ILUMINAÇÃO "1"	220V	40	X	X	
11	ILUMINAÇÃO "2"	220V	40	X		X
12	ILUMINAÇÃO "3"	220V	40		X	X
13	ILUMINAÇÃO "4"	220V	40	X	X	
14	ILUMINAÇÃO "5"	220V	40	X		X
15	ILUMINAÇÃO "6"	220V	40		X	X
16	ILUMINAÇÃO "7"	220V	40	X	X	
17	AR CONDICIONADO "1"	220V	60	X	X	X
18	AR CONDICIONADO "2"	220V	60	X	X	X
19	RESERVA 1	127V	20	X		
20	RESERVA 2	127V	20		X	
21	RESERVA 3	220V	32	X	X	
22	RESERVA 4	220V	32	X		X



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

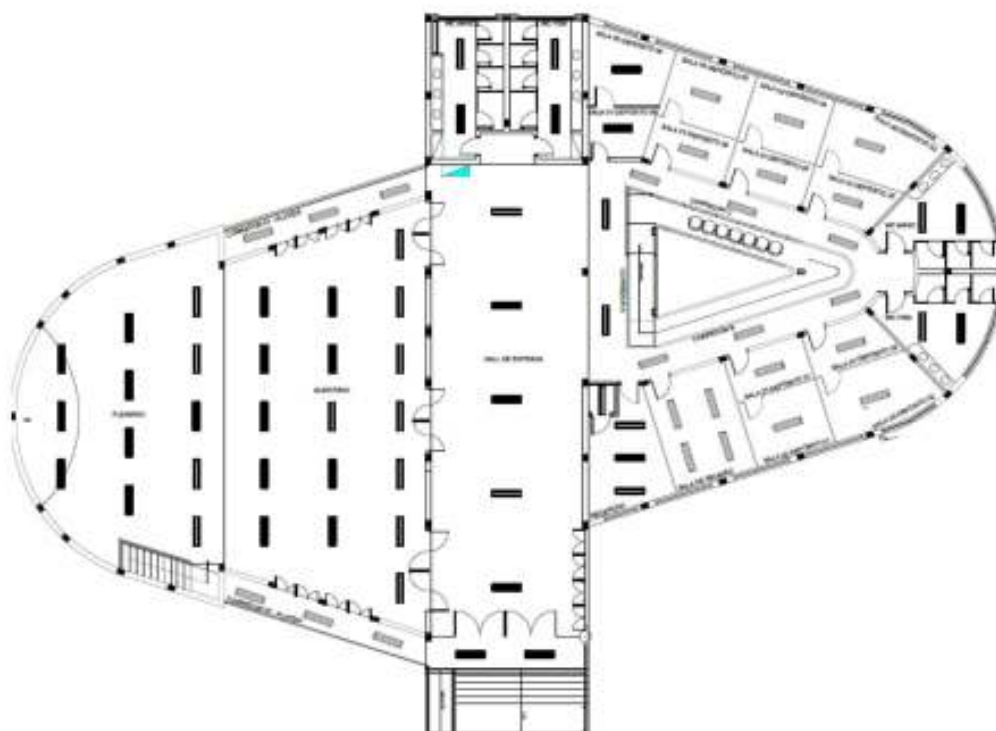
**PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**

## 3.4. LUMINOTÉCNICA E DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS

### 3.4.1. LUMINOTÉCNICA

Foi considerado o DESENHO, disponibilizado na documentação em anexo, após reunião em campo com a empresa contratante. A reforma contemplará a substituição de todas as luminárias, lâmpadas e reatores e ajuste da quantidade de acordo com os documentos enviados.

Os circuitos de iluminação serão avaliados pelo projeto executivo, porém a princípio será mantido os mesmos circuitos.

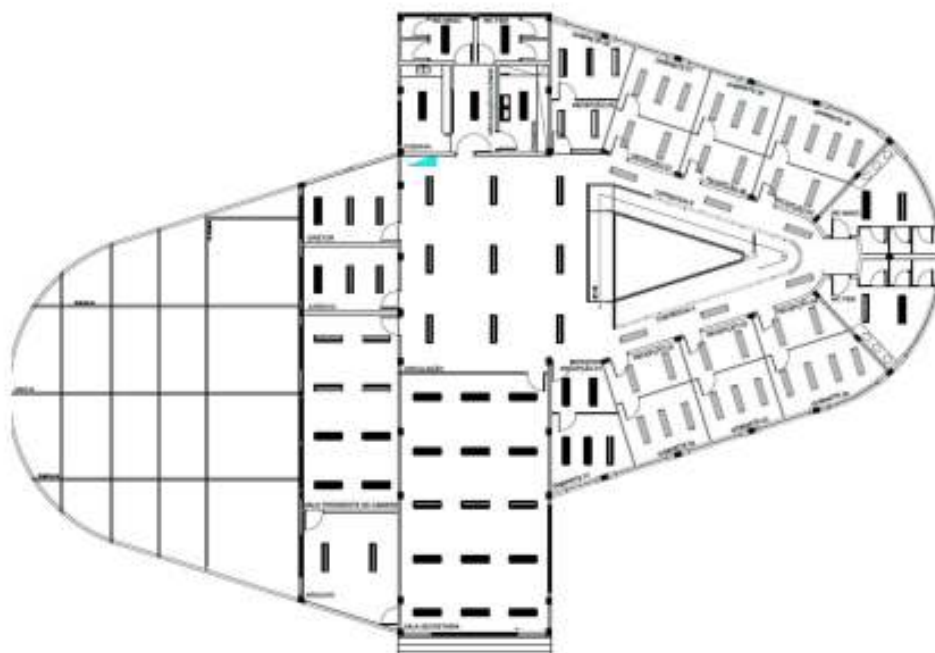


Distribuição Luminárias no Pavimento Inferior



Memorial Descritivo:  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP



Distribuição Luminárias no Pavimento Superior

#### 3.4.2. ATERRAMENTO DAS TOMADAS

Foi considerado no projeto básico os desenhos fornecidos pelo cliente. Os desenhos disponibilizados na documentação em anexo, constam o aterramento de todas as tomadas. O Projeto executivo deverá analisar ponto a ponto, pois existem evidências de tomadas sem cabo de aterramento.

Seguem abaixo alguns extratos do desenho:



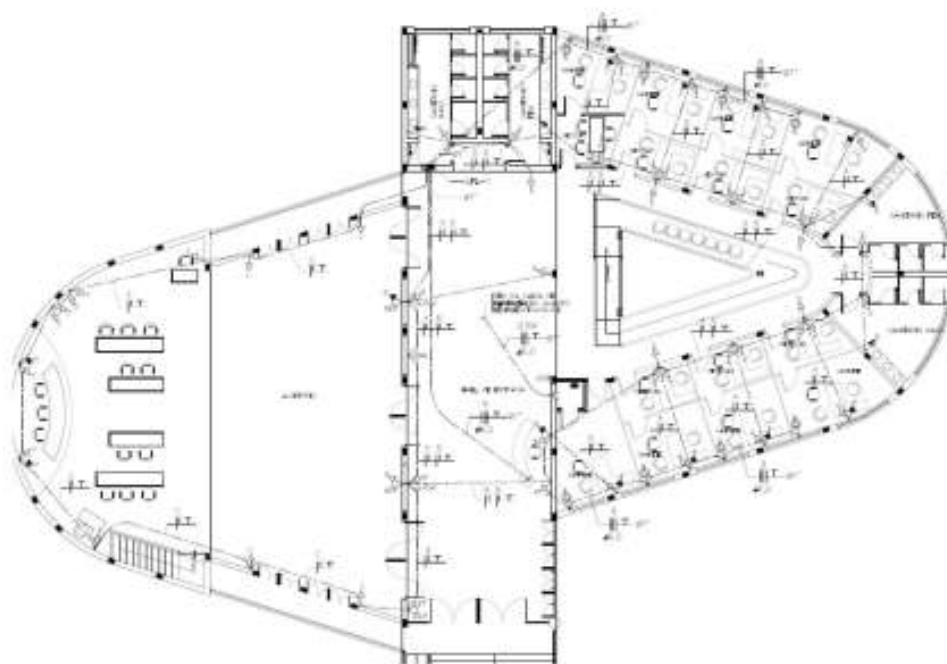
# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP



Distribuição Tomadas no Pavimento Inferior



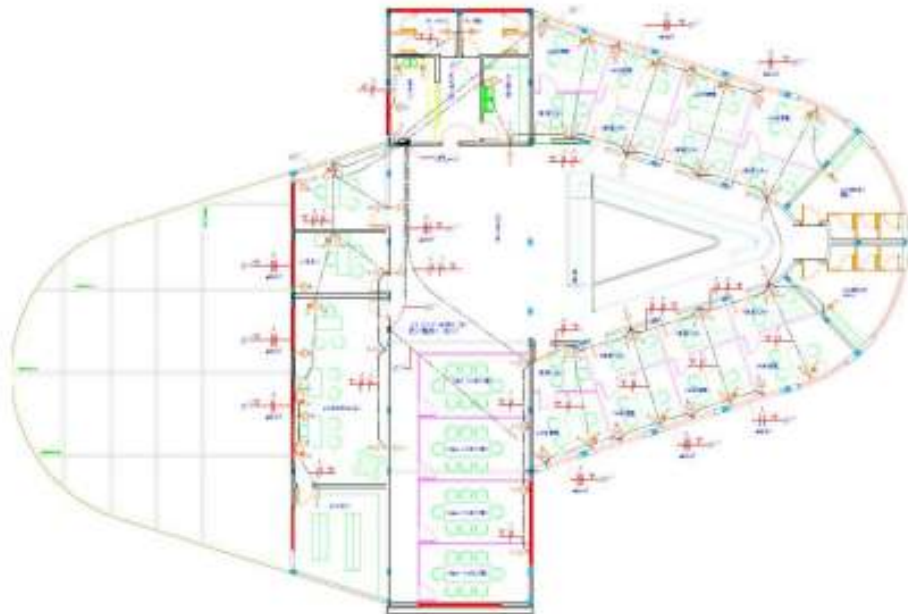
# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

**PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP**



Distribuição Tomadas no Pavimento Superior



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

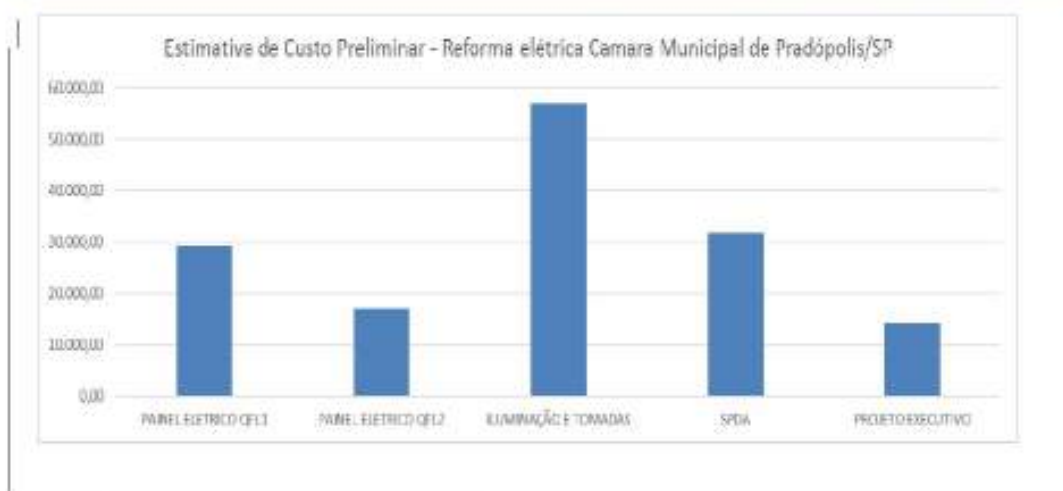
## 3.5. ESTIMATIVA DE CUSTO – PROJETO BÁSICO

O projeto elétrico básico disponibilizou a Estimativa de Custo Preliminar para auxiliar no processo de decisão e definição do Escopo a ser contratado no Projeto executivo e posteriormente as Empresas instaladoras. Naturalmente o projeto executivo terá autonomia para modificação e detalhamento dos itens apresentados, porém seguindo como referência a qualidade dos equipamentos apresentados.

### 3.5.1. QUADRO RESUMO DAS ESTIMATIVAS

Foi considerado no projeto básico, para composição de custos, a pesquisa de mercado atual.

QUADRO RESUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MATERIAIS (R\$)	SERVIÇOS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PAINEL ELETRICO QFL1	VB	1	19.205,00	9.900,00	29.105,00
2	PAINEL ELETRICO QFL2	VB	1	8.745,00	8.200,00	16.945,00
3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	VB	1	39.814,30	17.100,00	56.914,30
4	SPDA	VB	1	17.835,70	13.900,00	31.735,70
5	PROJETO EXECUTIVO	VB	1	0,00	14.400,00	14.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>149.100,00</b>



Página 22 de 28

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda  
Av Oswaldo Henrique de Matos, 287 Sala 01 - Bairro JD Itapua  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482 1363  
[www.deviceengenharia.com.br](http://www.deviceengenharia.com.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

### 3.5.2. ESTIMATIVA DE CUSTO – PLANILHA QFL01

Foi considerado no projeto básico, para composição de custos, a pesquisa de mercado atual.

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - QFL 1 (PAVIMENTO INFERIOR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	PAINEL ELÉTRICO					
1	PAINEL ELÉTRICO DIM. (AxLxP) (1200x600x200mm) RAL 7032 IP:54 CONFORME NORMA NBR IEC 62208.	PÇ	1	1.800,00	0,00	1.800,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA IN: 160A CURVA C 40KA 220V REF: 3VT1716-2DA36-0AA0 SIEMENS	PÇ	1	950,00	0,00	950,00
3	DISPOSITIVO DR TIPO AC TETRAPOLAR IN:125A 300mA REF: 5SM3 645-0 SIEMENS	PÇ	1	250,00	0,00	250,00
4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TRIPOLAR 275VCA 20KA 25nS REF: 830220 EMBRASTEC	PÇ	1	400,00	0,00	400,00
5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:25A REF: 5SX1 125-7 SIEMENS	PÇ	11	45,00	0,00	495,00
6	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:16A REF: 5SX1 216-7 SIEMENS	PÇ	1	45,00	0,00	45,00
7	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:25A REF: 5SX1 225-7 SIEMENS	PÇ	1	45,00	0,00	45,00
8	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:32A REF: 5SX1 232-7 SIEMENS	PÇ	2	45,00	0,00	90,00
9	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:40A REF: 5SX1 240-7 SIEMENS	PÇ	4	45,00	0,00	180,00
10	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:40A REF: 5SX1 340-7 SIEMENS	PÇ	4	65,00	0,00	260,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA IN: 100A CURVA C 40KA 220V REF: 3VT1710-2DA36-0AA0 SIEMENS	PÇ	1	950,00	0,00	950,00
12	BARRAMENTO DE COBRE 1/2" x 1/4"	KG	3	150,00	0,00	450,00
13	ISOLADOR PARALELO 16mm (H 20mm) FURO M6 FAB: CEBEL	PÇ	10	45,00	0,00	450,00
14	TRILHO DE FIXAÇÃO DIN GALVANIZADO BARRA DE 3 METROS	PÇ	1	30,00	0,00	30,00
15	CANALETA 50x80mm COM TAMPA, BARRAS DE 3 METROS. FAB: HELLERMAN	PÇ	1	90,00	0,00	90,00
16	PORTA DOCUMENTO PADRÃO A4 REF: 71160 FAB. TASCO	PÇ	1	70,00	0,00	70,00
17	PARAFUSOS/ARRUELAS/CABOS E ACESSÓRIOS	VB	1	950,00	0,00	950,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

18	BANCO DE CAPACITOR AUTOMÁTICO - TRIFÁSICO - 3 MÓDULOS - 3X 5KVAR TRIFASICO	VB	1	8.200,00	0,00	8.200,00
19	INTERLIGAÇÃO E MONTAGEM DO BANCO DE CAPACITOR NO LOCAL DA OBRA INTERLIGANDO NO QFL1	VB	1	3.500,00	3.200,00	6.700,00
18	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO QUADRO	VB	1	0,00	3.200,00	3.200,00
19	MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DO QUADRO EXISTENTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL DA OBRA - INTERLIGAÇÕES	VB	1	0,00	3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>						<b>19.205,00</b>
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>						<b>9.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>29.105,00</b>

### 3.5.3. ESTIMATIVA DE CUSTO – PLANILHA QFL02

Foi considerado no projeto básico, para composição de custos, a pesquisa de mercado atual.

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - QFL 2 (PAVIMENTO SUPERIOR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>PAINEL ELÉTRICO</b>						
1	PAINEL ELÉTRICO DIM.(AxLxP) (1000x600x200mm) RAL 7032 IP:54 CONFORME NORMA NBR IEC 62208.	PÇ	1	1.800,00	0,00	1.800,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA IN: 100A CURVA C 40KA 220V REF: 3VT1710-2DA36-0AA0 SIEMENS	PÇ	1	950,00	0,00	950,00
3	DISPOSITIVO DR TIPO AC TETRAPOLAR IN:125A 300mA REF: 5SM3 645-0 SIEMENS	PÇ	1	250,00	0,00	250,00
4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TRIPOLAR 275VCA 20KA 25nS REF: 830220 EMBRASTEC	PÇ	1	400,00	0,00	400,00
5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:20A REF: 5SX1 120-7 SIEMENS	PÇ	6	30,00	0,00	180,00
5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:25A REF: 5SX1 125-7 SIEMENS	PÇ	5	30,00	0,00	150,00
6	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:32A REF: 5SX1 232-7 SIEMENS	PÇ	2	45,00	0,00	90,00
7	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:40A REF: 5SX1 240-7 SIEMENS	PÇ	7	45,00	0,00	315,00
8	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:60A REF: 5SX1 360-7 SIEMENS	PÇ	2	65,00	0,00	130,00

Página 24 de 28

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda  
Av Osvaldo Henrique de Matos, 287 Sala 01 - Bairro JD Itapua  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482 1363  
www.jbseengenharia.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica - PRADÓPOLIS/SP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	BARRAMENTO DE COBRE 1/2" x 1/4"	KG	3	150,00	450,00
11	ISOLADOR PARALELO 16mm (H 20mm) FURO M6 FAB: CEBEL	PÇ	10	20,00	200,00
10	TRILHO DE FIXAÇÃO DIN GALVANIZADO BARRA DE 3 METROS	PÇ	1	30,00	30,00
11	CANALETA 50X80mm COM TAMPA, BARRAS DE 3 METROS FAB: HELLERMAN	PÇ	1	30,00	30,00
12	PORTA DOCUMENTO PADRÃO A4 REF: 71160 FAB. TASCO	PÇ	1	70,00	70,00
13	PARAFUSOS/ARRUELAS/CABOS E ACESSÓRIOS	VB	1	1.500,00	1.500,00
14	CABO DE COBRE EPOTENAX GSETTE - 1X#35mm <sup>2</sup> - PRYSMIAN - SUBSTITUIR ALIMENTADOR	MT	1	2.200,00	2.100,00
15	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO QUADRO	VB	1	0,00	2.300,00
16	MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DO QUADRO EXISTENTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL DA OBRA - INTERLIGAÇÕES	VB	1	0,00	3.800,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>					<b>8.745,00</b>
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>					<b>8.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.945,00</b>

### 3.5.4. ESTIMATIVA DE CUSTO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Foi considerado no projeto básico, para composição de custos, a pesquisa de mercado atual.

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EXISTENTE	QTD IDEAL	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
							PADRONIZAR TODAS LUMINÁRIAS PELO MODELO NOVO
<b>LUMINOTÉCNICA</b>							
1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA/ 2X-T5-28W / CÓDIGO TCS165 2XTL5- 25W/840 HFD C6 / FABRICANTE: PHILIPS	PÇ	0	181	125,00	0,00	22.625,00
2	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X28W - T5 / 220V / 60HZ / FABRICANTE: PHILIPS / CÓDIGO: EL1/2X14/28 120- 220V-50/60HZ HPF	PÇ	0	181	35,00	0,00	6.335,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - T5 / BASE G5 / COR 4000K / POTENCIA DA LÂMPADA: 28W / FABRICANTE: PHILIPS / CÓDIGO: TL5-28W-ESS-840 / 2600Lm / VIDA MEDIANA 20000 HS / DIAMETRO 17mm / COMPRIMENTO: 1163,2mm	PÇ	0	362	11,00	0,00	3.982,00
4	ACESSÓRIOS EM GERAL	VB	0	1	1.872,30	0,00	1.872,30
5	ADEQUAÇÃO DAS TOMADAS - INFRAESTRUTURA	VB	0	1	2.500,00	3.200,00	5.700,00
6	CABO DE COBRE - UNIPOLAR - AFUMEX - PRYSMIAN - 1X12,5mm <sup>2</sup>	VB	0	1	2.500,00	0,00	2.500,00
8	MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO	MO	0	1	0,00	13.900,00	13.900,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>						<b>39.814,30</b>	
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>						<b>17.100,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>56.914,30</b>	

### 3.5.5. ESTIMATIVA DE CUSTO – ADEQUAÇÃO SPDA

Foi considerado no projeto básico, para composição de custos, a pesquisa de mercado atual.

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SPDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>SPDA</b>						
1	CABO DE COBRE NÚ #35mm <sup>2</sup> , ENCORDOAMENTO CLASSE 2, TÊMPERA MEIO DURA, NORMATIZADO	MT	30	23,00	0,00	690,00
2	CABO DE COBRE NÚ #50mm <sup>2</sup> , ENCORDOAMENTO CLASSE 2, TÊMPERA MEIO DURA, NORMATIZADO	MT	30	32,00	0,00	960,00
3	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPERWELD ALTA CAMADA (254 MICRONS), DIAMETRO 3/4" x 3,0 - TEL 5838 TERMOTECNICA	PÇ	4	190,00	0,00	760,00
4	MINI CAPTORES EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SEM BANDEIRA H 600mm DN 10mm REF: TEL 2056 TERMOTECNICA	PÇ	65	50,00	0,00	3.250,00
5	PRESILHAS EM LATÃO FURO 8mm PARA CABO #35mm <sup>2</sup> . REF: TEL 745 TERMOTECNICA	PÇ	65	5,00	0,00	325,00

Página 26 de 28

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda  
Av Oswaldo Henrique de Matos, 287 Sala 01 - Bairro JD Espuá  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482 1363  
www.jbeee.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica - PRADÓPOLIS/SP

6	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO PVC Ø 300x300mm REF: TEL 552 TERMOTECNICA	PÇ	4	190,00	0,00	760,00
7	TAMPA DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM FERRO FUNDIDO Ø300mm REF: TEL 506 TERMOTECNICA	PÇ	4	90,00	0,00	360,00
8	CONECTOR FIXADOR EM LATÃO ESTANHADO PARA CABO #35mm <sup>2</sup> REF: TEL 5019 TERMOTECNICA	PÇ	65	6,50	0,00	422,50
9	PARAFUSO DE FENDA INOX AUTOATARRACHANTE 4,2x32mm TEL 5333 TERMOTECNICA	PÇ	300	1,00	0,00	300,00
10	BUCHA DE NYLON 56 - TEL 5306 TERMOTECNICA	PÇ	300	0,70	0,00	210,00
11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø1X1/2" PAREDE 3MM	PÇ	8	40,00	0,00	320,00
12	ABRACADEIRA EM PVC TIPO D COM CUNHA Ø1X1/2"	PÇ	24	5,00	0,00	120,00
13	CAIXAS DE INSPEÇÃO MEDIÇÃO SUSPENSAS PVC 1.1/2"	PÇ	8	28,00	0,00	224,00
14	CONECTOR EM BRONZE PARA MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO COM 4 PARAFUSOS REF: TEL 560 TERMOTECNICA	PÇ	8	30,00	0,00	240,00
15	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #35mm <sup>2</sup> e HASTE 3/4" FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
16	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #50mm <sup>2</sup> e HASTE 3/4" FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
17	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #35mm <sup>2</sup> e CABO #35mm <sup>2</sup> FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
18	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #50mm <sup>2</sup> e CABO #50mm <sup>2</sup> FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
19	CARTUCHO 90 - SOLDA EXOTÉRMICA FAB: TERMOTECNICA	PÇ	20	30,00	0,00	600,00
20	ALICATE SOLDA EXOTÉRMICA FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	380,00	0,00	380,00
21	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" x 3M (70mm <sup>2</sup> ) COM FURO Ø7mm REF: TEL 771 TERMOTECNICA	PÇ	85	45,00	0,00	3.825,00
22	PARAFUSO CABEÇA CHATA ALUMÍNIO Ø1/4" x 7/8" REF: TEL 5322 TERMOTECNICA	PÇ	150	1,00	0,00	150,00
23	PORCA SEXTAVADA ALUMÍNIO Ø1/4" REF: TEL 5313 TERMOTECNICA	PÇ	150	0,60	0,00	90,00
24	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM BARRAMENTO DE COBRE DIM.: (AxLxP) (380x320x175mm) REF: TEL 903 TERMOTECNICA	PÇ	2	450,00	0,00	900,00
25	CABO DE COBRE AFUMEX PRYSMIAN 1X#16mm <sup>2</sup> 750V - ISOLAÇÃO VERDE	MT	40	10,48	0,00	419,20
26	TERMINAL A COMPRESSÃO #35mm <sup>2</sup> - 1 FURO 1COMPRESSÃO	PÇ	10	3,00	0,00	30,00

Página 27 de 28

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda  
Av Osvaldo Henrique de Matos, 267 Sala 01 - Bairro JD Espuá  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482 1363  
www.jbeengenharia.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Memorial Descritivo.  
Cravinhos, 28 de novembro de 2017.  
Revisão 00

## PRA-A-7-28-1002-E- Projeto Básico Reforma Elétrica – PRADÓPOLIS/SP

27	TERMINAL A COMPRESSÃO #16mm <sup>2</sup> - 1 FURO 1COMPRESSÃO	PÇ	60	2,50	0,00	150,00
28	ACESSORIOS EM GERAL	VB	1	950,00	0,00	950,00
29	ABERTURA DE VALAS, COMPACTÇÃO DO SOLO E ENVELOPAMENTO	VB	1	0,00	5.000,00	0,00
30	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SPDA	VB	1	0,00	8.900,00	0,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>						<b>17.835,70</b>
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>						<b>13.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>31.735,70</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

<b>DEVICE Engenharia</b>		<b>Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda</b>				
Av Osvaldo Henrique de Mattos, 287 - Sala 01 - Bairro JD Itapuaá Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000 Phone : +55.16.3482.1363 <a href="http://www.deviceengenharia.com.br">www.deviceengenharia.com.br</a>		Av Osvaldo Henrique de Mattos, 287 - Sala 01 - Bairro JD Itapuaá Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000 Phone : +55.16.3482.1363 <a href="http://www.deviceengenharia.com.br">www.deviceengenharia.com.br</a>				
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL		REFERÊNCIA:	24/11/2017			
LOCAL: PRADÓPOLIS SP / PROJETO: REFORMA ELÉTRICA - PROJETO BÁSICO		DATA:	24/11/2017			
QUADRO RESUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MATERIAIS (R\$)	SERVIÇOS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PAINEL ELETRICO QFL1	VB	1	19.205,00	9.900,00	29.105,00
2	PAINEL ELETRICO QFL2	VB	1	8.745,00	8.200,00	16.945,00
3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	VB	1	39.814,30	17.100,00	56.914,30
4	SPDA	VB	1	17.835,70	13.900,00	31.735,70
5	PROJETO EXECUTIVO	VB	1	0,00	14.400,00	14.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>149.100,00</b>

Estimativa de Custo Preliminar - Reforma elétrica Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	PAINEL ELETRICO QFL1	29.105,00
2	PAINEL ELETRICO QFL2	16.945,00
3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	56.914,30
4	SPDA	31.735,70
5	PROJETO EXECUTIVO	14.400,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda Av Osvaldo Henrique de Mattos, 287 - Sala 01 - Bairro JD Itapua Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000 Phone: +55.16.3482.1363 <a href="http://www.deviceengenharia.com.br">www.deviceengenharia.com.br</a>		REFERÊNCIA: DATA: 08/11/2017			
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL LOCAL: PRADÓPOLIS SP PROJETO: REFORMA ELÉTRICA - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - QFL 1 (PAVIMENTO INFERIOR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND QTD	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	PAINEL ELÉTRICO				
1	PAINEL ELÉTRICO DIM.(AxLxP) (1200x600x200mm) RAL 7032 IP-54 CONFORME NORMA NBR IEC 62208.	PÇ 1	1.800,00	0,00	1.800,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA IN: 160A CURVA C 40KA 220V REF: 3VT1716-2DA36-0A00 SIEMENS	PÇ 1	950,00	0,00	950,00
3	DISPOSITIVO DR TIPO AC TETRAPOLAR IN:125A 300mA REF: 5SM3 645-0 SIEMENS	PÇ 1	250,00	0,00	250,00
4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TRIPOLAR 275VCA 20KA 25ns REF: 830220 EMBRASTEC	PÇ 1	400,00	0,00	400,00
5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:25A REF: 5SX1 125-7 SIEMENS	PÇ 11	45,00	0,00	495,00
6	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:16A REF: 5SX1 216-7 SIEMENS	PÇ 1	45,00	0,00	45,00
7	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:25A REF: 5SX1 225-7 SIEMENS	PÇ 1	45,00	0,00	45,00
8	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:32A REF: 5SX1 232-7 SIEMENS	PÇ 2	45,00	0,00	90,00
9	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:40A REF: 5SX1 240-7 SIEMENS	PÇ 4	45,00	0,00	180,00
10	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 5SX1 IN:40A REF: 5SX1 340-7 SIEMENS	PÇ 4	65,00	0,00	260,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

11	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA IN: 100A CURVA C 40KA 220V REF: 3VT1710-2DA36-0AA0 SIEMENS	PÇ	1	950,00	0,00	950,00
12	BARRAMENTO DE COBRE 1/2" x 1/4"	KG	3	150,00	0,00	450,00
13	ISOLADOR PARALELO 16mm (H 20mm) FURO M6 FAB: CEBEL	PÇ	10	45,00	0,00	450,00
14	TRILHO DE FIXAÇÃO DIN GALVANIZADO BARRA DE 3 METROS	PÇ	1	30,00	0,00	30,00
15	CANALETA 50X80mm COM TAMPÁ, BARRAS DE 3 METROS FAB: HELLERMAN	PÇ	1	90,00	0,00	90,00
16	PORTA DOCUMENTO PADRÃO A4 REF: 71160 FAB. TASCÓ	PÇ	1	70,00	0,00	70,00
17	PARAFUSOS/ARRUELAS/CABOS E ACESSÓRIOS	VB	1	950,00	0,00	950,00
18	BANCO DE CAPACITOR AUTOMÁTICO - TRIFÁSICO - 3 MÓDULOS - 3X 5KVAR TRIFÁSICO	VB	1	8.200,00	0,00	8.200,00
19	INTERLIGAÇÃO E MONTAGEM DO BANCO DE CAPACITOR NO LOCAL DA OBRA INTERLIGANDO NO QF11	VB	1	3.500,00	3.200,00	6.700,00
18	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO QUADRO	VB	1	0,00	3.200,00	3.200,00
19	MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DO QUADRO EXISTENTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL DA OBRA - INTERLIGAÇÕES	VB	1	0,00	3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>						<b>19.205,00</b>
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>						<b>9.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>29.105,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda Av Osvaldo Henrique de Mattos, 287 - Sala 01 - Bairro JD Itapua Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000 Phone: +55 16 3482.1363 www.deviceengenharia.com.br		REFERÊNCIA: DATA: 08/11/2017			
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL LOCAL: PRADÓPOLIS SP PROJETO: REFORMA ELÉTRICA - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - QFL 2 (PAVIMENTO SUPERIOR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND QTD	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<b>PAINEL ELÉTRICO</b>				
1	PAINEL ELÉTRICO DIM. (AxLxP) (1000x600x200mm)   RAL 7032 IP:54 CONFORME NORMA NBR IEC 62208.	PÇ 1	1.800,00	0,00	1.800,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA IN: 100A CURVA C 40KA 220V REF: 3VT1710-20A36-0AA0 SIEMENS	PÇ 1	950,00	0,00	950,00
3	DISPOSITIVO DR TIPO AC TETRAPOLAR IN:125A 300mA. REF: 55M3 645-0 SIEMENS	PÇ 1	250,00	0,00	250,00
4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TRIPOLAR 275VCA 20KA 25ns REF: 830220 EMBRASTEC	PÇ 1	400,00	0,00	400,00
5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 55X1 IN:20A REF: 55X1 120-7 SIEMENS	PÇ 6	30,00	0,00	180,00
5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 55X1 IN:25A REF: 55X1 125-7 SIEMENS	PÇ 5	30,00	0,00	150,00
6	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 55X1 IN:32A REF: 55X1 232-7 SIEMENS	PÇ 2	45,00	0,00	90,00
7	MINI DISJUNTOR BIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 55X1 IN:40A REF: 55X1 240-7 SIEMENS	PÇ 7	45,00	0,00	315,00
8	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR SIEMENS CURVA C LINHA 55X1 IN:60A REF: 55X1 360-7 SIEMENS	PÇ 2	65,00	0,00	130,00
9	BARRAMENTO DE COBRE 1/2" x 1/4"	KG 3	150,00	0,00	450,00
11	ISOLADOR PARALELO 16mm (H 20mm) FURO M6 FAB: CEBEL	PÇ 10	20,00	0,00	200,00
10	TRILHO DE FIXAÇÃO DIN GALVANIZADO BARRA DE 3 METROS	PÇ 1	30,00	0,00	30,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS


Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

11	CANALETA 50X80mm COM TAMPA, BARRAS DE 3 METROS. FAB: HELLERMAN	PÇ	1	30,00	0,00	30,00	
12	PORTA DOCUMENTO PADRÃO A4 REF: 71160 FAB: TASCO	PÇ	1	70,00	0,00	70,00	
13	PARAFUSOS/ARRUELAS/CABOS E ACESSÓRIOS	VB	1	1.500,00	0,00	1.500,00	
14	CABO DE COBRE EPROTENAX GSETTE - 1X#35mm <sup>2</sup> - PRYSMIAN - SUBSTITUIR ALIMENTADOR	MT	1	2.200,00	2.100,00	4.300,00	
15	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO QUADRO	VB	1	0,00	2.300,00	2.300,00	
16	MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DO QUADRO EXISTENTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL DA OBRA - INTERLIGAÇÕES	VB	1	0,00	3.800,00	3.800,00	
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>							<b>8.745,00</b>
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>							<b>8.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>16.945,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

 <b>DEVICE Engenharia</b>		<b>Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda</b> Av Osvaldo Henrique de Mattos, 287 - Sala 01 - Bairro JD Itapuí Graminhos - SP - Brasil - CEP: 14.140-000 Phone.: +55.16.3482.1363 www.dibiteceengenharia.com.br					
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL LOCAL: PRADÓPOLIS SP PROJETO: REFORMA ELÉTRICA - LUMINOTÉCNICA		REFERÊNCIA:	DATA:				
		08/11/2017					
<b>QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD EXISTENTE	QTD IDEAL	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>LUMINOTÉCNICA</b>							
1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA/ 2X-T5-28W / CÓDIGO TCS165 2XTLS-25W/840 HFD C5 / FABRICANTE: PHILIPS	PC	0	181	125,00	0,00	22.625,00
2	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X28W - T5 / 220V / 60HZ / FABRICANTE: PHILIPS / CÓDIGO: EL1/2X14/28 120-220V-50/60HZ HPF	PC	0	181	35,00	0,00	6.335,00
3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - T5 / BASE G5 / COR 4000K / POTENCIA DA LÂMPADA: 28W / FABRICANTE: PHILIPS / CÓDIGO: TLS-28W-ESS-840 / 2600Lm / VIDA MEDIANA: 20000 HS / DIAMETRO 17mm / COMPRIMENTO: 1163,2mm	PC	0	362	11,00	0,00	3.982,00
4	ACESSÓRIOS EM GERAL	VB	0	1	1.872,30	0,00	1.872,30
5	ADEQUAÇÃO DAS TOMADAS - INFRAESTRUTURA	VB	0	1	2.500,00	3.200,00	5.700,00
6	CABO DE COBRE - UNIPOLAR - AFUMEX - PRYSMIAN - 1X#2,5mm <sup>2</sup>	VB	0	1	2.500,00	0,00	2.500,00
8	MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO	MO	0	1	0,00	13.900,00	13.900,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>							<b>39.814,30</b>
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>							<b>17.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>56.914,30</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL		REFERÊNCIA:				
LOCAL: PRADÓPOLIS SP		DATA: 08/11/2017				
PROJETO: REFORMA ELÉTRICA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA						
<b>QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SPDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MATERIAIS UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇOS UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>SPDA</b>						
1	CABO DE COBRE NÚ #35mm <sup>2</sup> , ENCORDOAMENTO CLASSE 2, TÊMPERA MEIO DURA, NORMALIZADO	MT	30	23,00	0,00	690,00
2	CABO DE COBRE NÚ #50mm <sup>2</sup> , ENCORDOAMENTO CLASSE 2, TÊMPERA MEIO DURA, NORMALIZADO	MT	30	32,00	0,00	960,00
3	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA (254 MICRONS), DIAMETRO 3/4" x 3,0 - TEL 5838 - TERMOTÉCNICA	PÇ	4	190,00	0,00	760,00
4	MINI CAPTORES EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SEM BANDEIRA H 600mm DN 10mm REF: TEL 2056 - TERMOTÉCNICA	PÇ	65	50,00	0,00	3.250,00
5	PRESILHAS EM LATÃO FURO 8mm PARA CABO #35mm <sup>2</sup> REF: TEL 745 - TERMOTÉCNICA	PÇ	65	5,00	0,00	325,00
6	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO PVC Ø 300x300mm REF: TEL 552 - TERMOTÉCNICA	PÇ	4	190,00	0,00	760,00
7	TAMPA DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM FERRO FUNDIDO Ø300mm REF: TEL 506 - TERMOTÉCNICA	PÇ	4	90,00	0,00	360,00
8	CONNECTOR FIXADOR EM LATÃO ESTANHADO PARA CABO #35mm <sup>2</sup> REF: TEL 5019 - TERMOTÉCNICA	PÇ	65	6,50	0,00	422,50
9	PARAFUSO DE FENDA INOX AUTOARRACHANTE 4,2x32mm TEL 5333 - TERMOTÉCNICA	PÇ	300	1,00	0,00	300,00
10	BUCHA DE NYLON 56 - TEL 5306 - TERMOTÉCNICA	PÇ	300	0,70	0,00	210,00
11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø1X1/2" PAREDE 3MM	PÇ	8	40,00	0,00	320,00
12	ABRACADEIRA EM PVC TIPO D COM CUNHA Ø1X1/2"	PÇ	24	5,00	0,00	120,00
13	CAIXAS DE INSPEÇÃO MEDIÇÃO SUSPENSAS PVC 1.1/2"	PÇ	8	28,00	0,00	224,00



Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda  
Av Osvaldo Henrique de Mattos, 287 - Sala 01 - Bairro JD Itapua  
Cravinhos - SP - Brasil - CEP: 14140-000  
Phone: +55 16 3482.1363  
[www.deviceengenharia.com.br](http://www.deviceengenharia.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

14	CONECTOR EM BRONZE PARA MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO COM 4 PARAFUSOS REF: TEL 560 TERMOTECNICA	PÇ	8	30,00	0,00	240,00
15	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #35mm <sup>2</sup> e HASTE 3/4" FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
16	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #50mm <sup>2</sup> e HASTE 3/4" FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
17	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #35mm <sup>2</sup> e CABO #35mm <sup>2</sup> FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
18	MOLDE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABO #50mm <sup>2</sup> e CABO #50mm <sup>2</sup> FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	350,00	0,00	350,00
19	CARTUCHO 90 - SOLDA EXOTÉRMICA FAB: TERMOTECNICA	PÇ	20	30,00	0,00	600,00
20	ALICATE SOLDA EXOTÉRMICA FAB: TERMOTECNICA	PÇ	1	380,00	0,00	380,00
21	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" x 3M (70mm <sup>2</sup> ) COM FURO Ø7mm REF: TEL 771 TERMOTECNICA	PÇ	85	45,00	0,00	3.825,00
22	PARAFUSO CABEÇA CHATA ALUMÍNIO Ø1/4" x 7/8" REF: TEL 5322 TERMOTECNICA	PÇ	150	1,00	0,00	150,00
23	PORCA SEXTAVADA ALUMÍNIO Ø1/4" REF: TEL 5313 TERMOTECNICA	PÇ	150	0,60	0,00	90,00
24	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM BARRAMENTO DE COBRE DIM.: (4xLxP) (380x320x175mm) REF: TEL 903 TERMOTECNICA	PÇ	2	450,00	0,00	900,00
25	CABO DE COBRE AFUMEX PRYSMIAN 1X#16mm <sup>2</sup> 750V - ISOLAÇÃO VERDE	MT	40	10,48	0,00	419,20
26	TERMINAL A COMPRESSÃO #35mm <sup>2</sup> - 1 FURO 1COMPRESSÃO	PÇ	10	3,00	0,00	30,00
27	TERMINAL A COMPRESSÃO #16mm <sup>2</sup> - 1 FURO 1COMPRESSÃO	PÇ	60	2,50	0,00	150,00
28	ACESSÓRIOS EM GERAL	VB	1	950,00	0,00	950,00
29	ABERTURA DE VALAS, COMPACTAÇÃO DO SOLO E ENVELOPAMENTO	VB	1	0,00	5.000,00	0,00
30	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SPDA	VB	1	0,00	8.900,00	0,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>						<b>17.835,70</b>
<b>TOTAL DE MÃO-DE-OBRA</b>						<b>13.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>31.735,70</b>



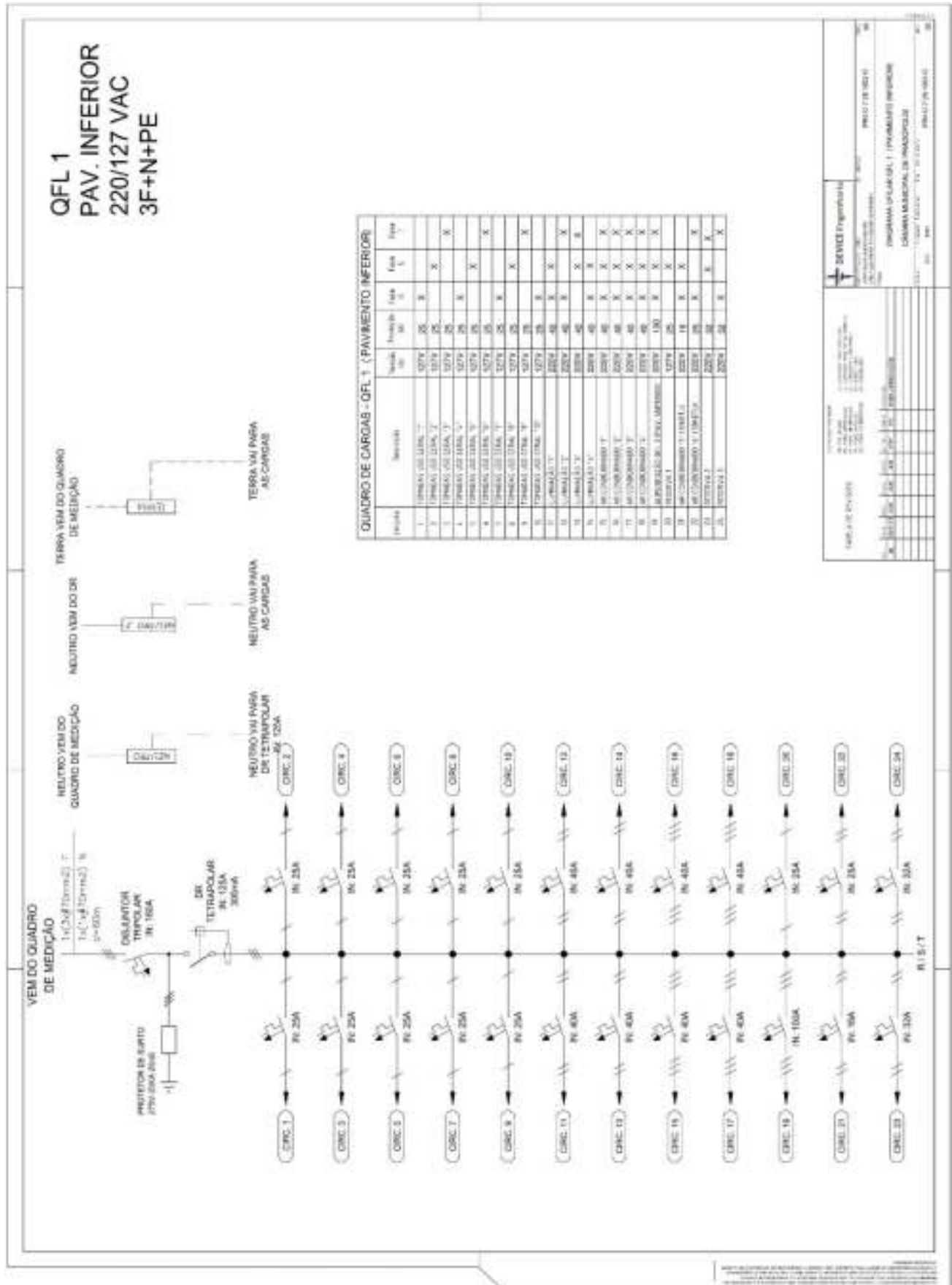






# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76







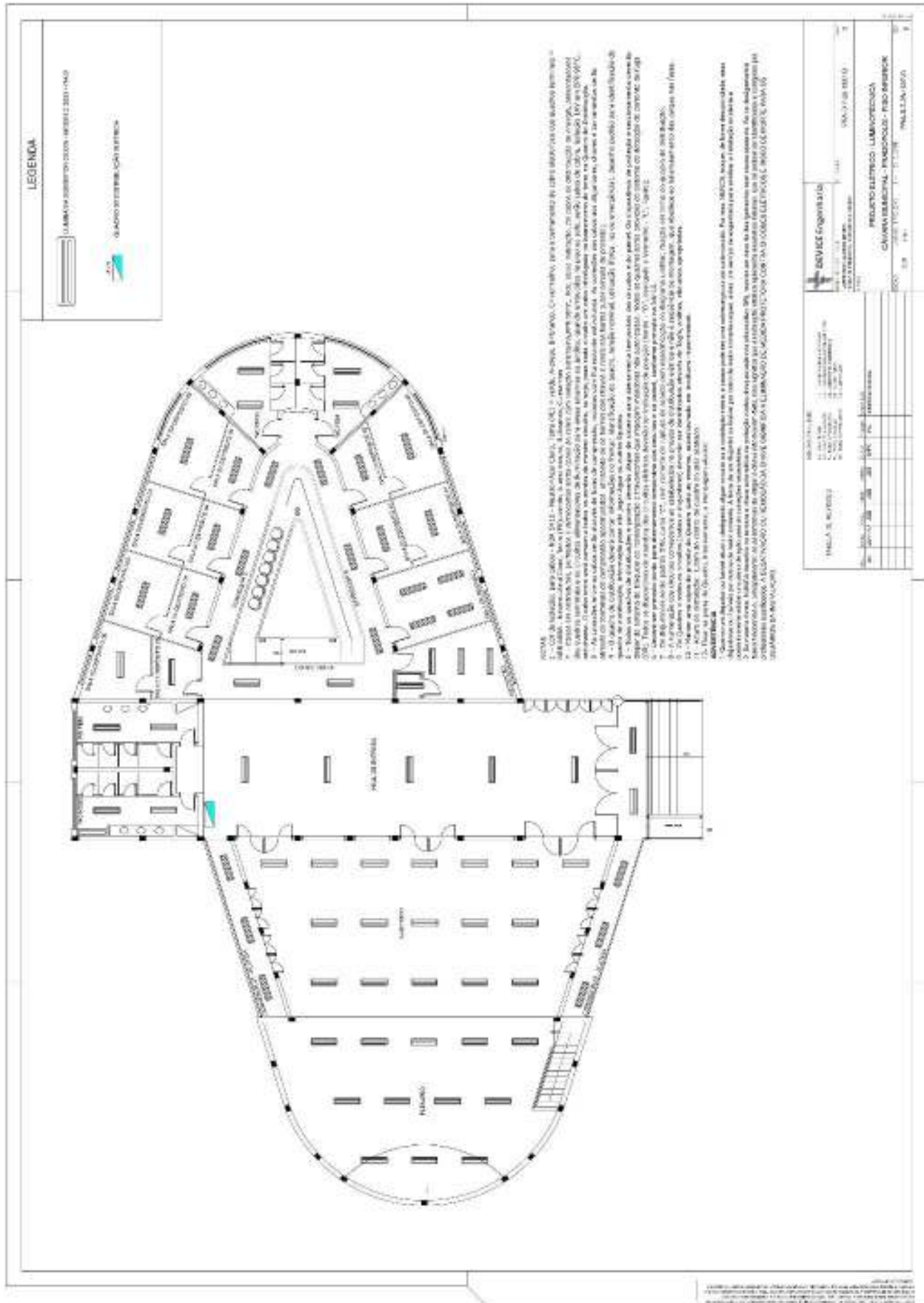






# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76













# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230172818680

### 1. Responsável Técnico

**JEFFERSON GUEDES BENTO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrotécnica

RNP: 2606624718

Registro: 5061858901-SP

Empresa Contratada: JEFFERSON BENTO - ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Registro: 1961886-SP

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **Camara Municipal de Pradopolis**

CPF/CNPJ: 01.926.718/0001-76

Endereço: **Rua Sete de Setembro**

Nº: 999

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pradópolis**

UF: **SP**

CEP: 14850-000

Contrato: **12/2017**

Celebrado em: **24/11/2017**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **7.950,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

### 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Sete de Setembro**

Nº: 999

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pradópolis**

UF: **SP**

CEP: 14850-000

Data de Início: **24/11/2017**

Previsão de Término: **24/11/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Avenida Osvaldo Henrique de Mattos**

Nº: 287

Complemento: **Sala 01**

Bairro: **Jardim Itapua**

Cidade: **Cravinhos**

UF: **SP**

CEP: 14140-000

Data de Início: **24/11/2017**

Previsão de Término: **24/11/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

Proprietário: **Jefferson Bento Engenharia Elétrica Ltda**

CPF/CNPJ: 17.248.727/0001-00

### 4. Atividade Técnica

Execução		Quantidade	Unidade
1	Projeto básico de Instalações Elétricas	220,00000	volt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

ART referente ao Contrato 012/2017 - Projeto Básico de reforma elétrica do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, considerando alterações no sistema elétrico do QFL1, QFL2, SPDA, Iluminação e Tomadas.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RIBEIRÃO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

JEFFERSON GUEDES BENTO - CPF: 319.162.458-97

Câmara Municipal de Pradópolis - CPF/CNPJ: 01.926.718/0001-76

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0605-17-18-11



Valor ART R\$ 01,53 Registrada em: 24/11/2017 Valor Pago R\$ 01,53 Nosso Número: 28027230172010600 Versão do sistema  
Impresso em: 26/11/2017 12:03:12



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## ANEXO II – PROPOSTA E CADASTRAMENTO

Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Estadual:
End.:	Cidade:
Estado:	CEP:
Responsável:	Função:
E-mail:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE AOS MATERIAIS	VALOR TOTAL
01					

1. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

2. **Declaro que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Projeto Básico da Carta Convite, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO SUBITEM 3 DO ITEM X DESTA CARTA CONVITE.**

3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

### AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_ / 2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 - CONVITE - Nº 002/2017

À (Empresa vencedora do certame)

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

TELEFONE: (xx) xxxx-xxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÕES*	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE AOS MATERIAIS	VALOR TOTAL
01				

\*As especificações devem atender a descrição que consta no Anexo I da Carta Convite.

Pradópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**THIAGO AQUINO ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## ANEXO IV – ENTREGA DE CONVITE

**Processo Administrativo: Nº 025/2017**

**Convite: Nº 002/2017**

FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____
CNPJ: _____

Declaro que na presente data fui convidado a participar da Carta Convite de Licitação, referente ao **Convite Nº 002/2017**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93** e alterações posteriores, cujo preâmbulo segue em anexo ao presente.

Declaro estar ciente que a íntegra da Carta Convite e respectivos anexos (incluindo cópia integral do Projeto Básico) estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Pradópolis.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## ANEXO V - ATESTADO DE VISTORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017**  
**CONVITE Nº 002/2017**

\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, esteve em visita técnica à Câmara Municipal de Pradópolis, situada na Rua Sete de Setembro, 999, Centro, Pradópolis/SP, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do referido Convite, **inclusive tendo ciência da íntegra do Projeto Básico**, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas.

Pradópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Pradópolis



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRADÓPOLIS E \_\_\_\_\_,  
ATRAVÉS DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 025 – CONVITE Nº  
002/2017.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.926.718/0001-76, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 999, Centro, neste ato representado por seu presidente, **THIAGO AQUINO ALVES**, inscrito no RG sob o nº 40.094.323-2 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 349.446.918-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG: \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo de Licitação nº 025/2017**, referente ao **Convite nº 002/2017**, que integra este instrumento, independentemente de instrução, têm entre si, plenamente ajustado, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo de reforma, modernização e adequações elétricas do Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, bem como sua execução, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações do Projeto Básico.**

**1.2.** O projeto deverá ser elaborado em conformidade com os incisos IX e X, do artigo 6º da Lei 8.666/93. Para isso, deverá seguir estritamente todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, sob pena de rescisão contratual.

**1.3.** Deverão ser fornecidas 02 (duas) cópias, impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis, e mais 01 (uma) cópia digital em CD/DVD-R de todos os elementos com os desenhos em arquivos abertos tipo “.jpg” e compatíveis/editáveis em “Autocad”, textos e planilhas em arquivos abertos compatíveis com o BR Office, com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Todos os serviços deverão ser apresentados obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto bem como quanto à descrição do material a ser utilizado na obra;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

1.4. O Projeto Executivo deverá conter no mínimo:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Planilha de Quantitativo com Memória de Cálculo, detalhando as informações complementares em folhas de desenhos;
- c) Documento comprobatório de responsabilidade técnica e ART dos profissionais responsáveis;
- d) Cronograma físico-financeiro;
- e) Relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados pelo Projeto Básico;
- f) Relatório técnico com a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o referido objeto, conforme especificações e condições estabelecidas na proposta orçamentária inicial, anexa aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

2.2. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste contrato, com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

2.3. O objeto será recebido pela **CONTRATANTE** mediante termo de recebimento, lavrado pela servidora responsável pela fiscalização de execução de contratos administrativos, nos termos da Portaria Nº 014/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A duração do presente contrato será de 90 (noventa) dias, cabendo antecipação ou prorrogação de sua extinção, conforme perdurar a execução da obra pela empresa contratada para tal fim.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O preço a ser pago pelo objeto, em sua totalidade, é de **R\$ \_\_\_\_\_**, (valor por extenso).

4.2. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato.

4.3. O preço a ser pago será feito na seguinte proporção, conforme concretização dos trabalhos:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	% Total	VALOR:
01	Entregar Projeto Executivo Prévio para comentários e apontamentos	5	R\$ _____



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

02	Entregar Projeto Executivo finalizado, mediante termo de recebimento pela Fiscal de Contratos.	5	R\$_____
03	Conclusão da execução do Quadro de entrada e distribuição de energia N° 01, mediante termo de recebimento pela Fiscal de Contratos e do profissional técnico habilitado para fiscalização da execução.	20	R\$_____
04	Conclusão da execução do Quadro de entrada e distribuição de energia N° 02, mediante termo de recebimento pela Fiscal de Contratos e do profissional técnico habilitado para fiscalização da execução.	10	R\$_____
05	Conclusão da execução do SPDA, mediante termo de recebimento pela Fiscal de Contratos e do profissional técnico habilitado para fiscalização da execução.	20	R\$_____
06	Conclusão da execução dos sistemas de iluminação e tomadas, mediante termo de recebimento pela Fiscal de Contratos e do profissional técnico habilitado para fiscalização da execução.	40	R\$_____

## CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratante, **em parcelas conforme a conclusão das etapas do cronograma físico-financeiro**, à vista dos respectivos Termos de Recebimento Parcial do objeto ou Recibo.

**5.2.** As medições relativas a cada etapa da execução do objeto, ora contratado, constarão de termo apartado, contendo a relação de serviços executados, com assinatura do contratado; do fiscal de contrato e do profissional técnico habilitado para fiscalização da execução.

**5.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, interrompendo-se o pagamento até regularização.

**5.4.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, cuja numeração/identificação deverá ser fornecida à Contratante no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**6.1.** Em face do prazo estipulado do contrato (inferior a 01 ano), não haverá reajuste ou atualização monetária dos preços ofertados/propostos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

### 7.1 - DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**7.1.1.** Para a assinatura do contrato administrativo, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito a contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

**7.1.2.** A caução inicial, sempre que necessário, será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

**7.1.3.** A garantia e respectivos reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) dinheiro ou título da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) carta de fiança bancária.

**7.1.4.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando esta deverá ser feita pelo prazo contratual.

**7.1.5.** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Câmara Municipal de Pradópolis, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo mínimo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação, sob pena de rescisão contratual.

**7.1.6.** No caso de caução com títulos da dívida pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

**7.1.7.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de obter instruções de como efetuar-la.

**7.1.8.** A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias consecutivos após o Recebimento Definitivo dos Serviços.

**7.1.9.** O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **7.2 - DAS OBRAS REALIZADAS**

**7.2.1.** O Contratado responderá, no prazo legal de garantia previsto no art. 618 do Código Civil, pela qualidade, solidez e segurança dos materiais e serviços executados à Contratante, responsabilizando-se integralmente por avarias, má execução, deterioração anormal dos materiais empregados na obra em decorrência da má qualidade, bem assim por quaisquer eventos ou fatos que resultarem em prejuízos à Câmara Municipal de Pradópolis, oriundos da prestação dos serviços pela Contratada.



## CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, observada a seguinte classificação orçamentária:

Exercício	Ficha	Local	Destino	Destinatário
2017	08	010102	01.031.0001.1084.0000	4.4.90.51.00

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas acima e em sua proposta, primando pela qualidade, solidez e segurança dos materiais empregados e pela execução dos serviços.

9.2. Substituir ou reexecutar, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto e/ou serviço recusado e/ou mal executado.

9.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

9.4. Arcar com as despesas decorrentes de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição por estarem em desacordo com o estabelecido neste contrato administrativo.

9.5. Entregar os produtos nos exatos termos constantes neste Contrato Administrativo e na Proposta ofertada, sob pena de recusa do recebimento.

9.6. Garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento, fabricação ou outros fatores anteriores à entrega.

9.7. Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Contrato, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**.

9.8. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.9. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução deste contrato, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

9.10. Receber juntamente com a fiscal de contratos, de maneira provisória e definitiva, a conclusão da obra, atestando a compatibilidade da execução com o que fora indicado no projeto básico.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 10.2. Indicar responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 10.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.
- 10.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.
- 10.5. Solicitar a reexecução total ou parcial, quando este não for adequado para utilização, mediante comunicação escrita a ser feita pelo(a) responsável.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas da **CONTRATADA** que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as responsabilidades contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convite, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

11.3. A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, acarretará como consequências:

a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da **CONTRATANTE**;

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES LEGAIS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato administrativo, principalmente, no caso de mora na execução contratual ou de qualquer outra forma de inadimplência, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

**CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato de prestação de serviços, no caso de inexecução parcial, incidente sobre a quantidade de meses vencidos do período de vigência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, no caso de inexecução total incidente sobre a quantidade de meses vencidos do período de vigência.

**12.2.** A aplicação das multas, na forma prevista no subitem anterior, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

- a) suspensão temporária da **CONTRATADA** da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, após o devido processo administrativo;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA**, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após o devido processo administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** Da rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, cabe recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**13.2.** Cabe representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, bem como pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, de decisão do Presidente da Comissão Processante, conforme o caso, quanto à aplicação de sanções como declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**13.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida, neste caso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

**14.1.** Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de Direito Público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, uma vez esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos jurídicos e legais.

Pradópolis, 04 de dezembro de 2017.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
CONTRATANTE

---

**CONTRATADA**

### **FISCAL DO CONTRATO:**

### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO I

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), a fim de participar do CONVITE N° 002/2017 para a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo de reforma, modernização e adequações elétricas do Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, bem como sua execução, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações do Projeto Básico, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Local, data.

---

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG n°





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessado em participar  
do CONVITE Nº 002/2017, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, DECLARO, sob  
as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações,  
promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar  
com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Local, data.

---

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 117,  
PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessado em participar  
do CONVITE Nº 002/2017, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, DECLARO, sob  
as penas da legislação aplicável, observar as normas relativas à saúde e segurança no trabalho,  
nos termos do parágrafo único do art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo, ciente da  
vedação à Administração Pública, à contratação com empresas que não atendam a tais exigências  
legais.

Local, data.

---

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

---

## ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR QUALQUER DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS  
§§ 4º E SEGUINTE TODOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessado em participar  
do CONVITE Nº 002/2017, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, DECLARO, sob  
as penas da legislação aplicável, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos  
nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de  
2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos DECLARO  
ainda conhecer na íntegra.

Local, data.

---

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG nº